



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1575, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

**DECRETA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. PAULO BERONHA LOPES, ESPOSO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A DIRETORA DA EMEF "ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES", SRA. SILMARA ROSALEN LOPES, LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Considerando** o trágico falecimento do Sr. Paulo Beronha Lopes, esposo da servidora pública municipal, a diretora da EMEF "Antônio Gonçalves das Neves", Sra. Silmara Rosalen Lopes;

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º-** Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** em todo o território do Município de Espírito Santo do Turvo.

**ARTIGO 2º-** Ficam dispensados os alunos e professores da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves", no período diurno do dia 07 de junho de 2013 para, se quiserem, acompanhar o funeral.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de junho de 2013.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1575 Em 06/06/13

lei nº — fis nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico